



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 2523, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**  
(Autoria do Poder Executivo)

Autoriza o poder Executivo a cobrar a Contribuição de Melhorias, decorrente de obras públicas de pavimentação na Avenida Central – Linha Wilmsen.

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cobrar a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas de pavimentação asfáltica da Avenida Central – Linha Wilmsen, com área de 2.191,42 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e noventa e um metros e quarenta e dois centímetros quadrados), e custo total de R\$ 387.584,97 (trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos), conforme memoriais, projetos e orçamentos anexos ao processo administrativo nº 071/2021, relativo ao edital de licitação, modalidade Tomada de Preços 010/2021.

Parágrafo Único: As características técnicas a serem observadas na execução das obras e os custos são aqueles constantes nos respectivos memoriais descritivos, orçamentos e projetos técnicos.

Art. 2º A contribuição de melhoria terá como limite individual, a valorização imobiliária que a benfeitoria pública resultar para cada imóvel beneficiado, limitado a 70% (setenta por cento) do custo total da obra e terá sua expressão monetária atualizada mediante aplicação de coeficientes de correção monetária.



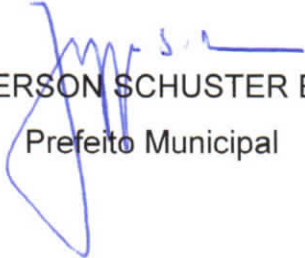
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único: Serão considerados beneficiados apenas os imóveis que possuam frente para a via pavimentada.

Art. 3º O poder Executivo deverá preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 1.469/2009, bem como demais normas pertinentes para fins de adequação legal da cobrança do tributo previsto nesta Lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE BARÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**JUSTIFICATIVA**  
**AO**  
**PROJETO DE LEI Nº 2523, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Através do Projeto de Lei nº 2523, o Poder Executivo Municipal solicita autorização para cobrança de Contribuição de Melhoria na Avenida Central, Linha Wilmsen, com observância dos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 1.469, de 22 de outubro de 2009 e suas alterações.

Pelo ora exposto, pedimos a aprovação de mais este projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

  
JEFFERSON SCHUSTER BORN  
Prefeito Municipal